

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1.363/2023, de 06 de setembro de 2023

“Abre crédito especial para aquisição de barracas para feira livre”.

O povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial numa importância supra de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais.), destinado a aquisição das barracas para feira livre, destinado as montagens das barracas nas praças públicas para promoção das feiras livres;

Art. 2º – O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte rubrica, com recursos de transferências do estado de emenda parlamentar individual fonte 2.899.99 e contrapartida de fonte 2.500.99 recursos próprios; suplementação está através de superávit financeiro.

02	Executivo;
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
06	Departamento de Cultura e Turismo;
13	Cultura;
392	Difusão Cultural;
0703	Promoção Comercial;
3.082	Despesas com aquisição das Barracas, para montagens nas Praças Públicas destinados aos feirantes pequeno produtor de verduras, quitutes, artesanatos e outros;
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente;

Parágrafo Único - Para fazer face as suplementações acima, o Poder Executivo utilizar-se-á de superávit financeiro das fontes 2.500.99 e 2.899.99 acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964,


Art. 3º Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.313 de 21 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 06 de setembro de 2023


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 06/09/23

Servidor Responsável